

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no segundo semestre acadêmico do ano de 2021.

1. DO EDITAL DE SELEÇÃO

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade (CETENS), torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos especiais no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (PPGECID), no segundo semestre acadêmico de 2021, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

2. DO OBJETIVO DO CURSO

Fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais, por meio da socialização dos conhecimentos específicos das linhas de pesquisa, utilizando a investigação científica para criar metodologias inovadoras e propostas educativas que incidam diretamente na qualidade da educação.

3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Educação, Diversidade e Formação Docente. Dialoga com as práticas educativas e os processos de ensino e aprendizagem na perspectiva da formação científica para a cidadania e a diversidade. Pretende-se por meio dos estudos realizados fomentar o desenvolvimento de novas práticas educacionais escolares e não-escolares, abrindo-se perspectivas que possibilitem aos professores atuantes na Educação Básica e egressos dos cursos de licenciatura e de outras áreas com aderência em educação, uma formação profissional alinhada às inovações educacionais e científicas. Nesse universo, pretende-se elaborar produtos e propostas metodológicas inovadoras que incidam diretamente na qualidade da educação e nos diferentes ambientes educativos.

LINHAS DE PESQUISA

1. EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E PRÁTICAS EDUCATIVAS.

A linha de pesquisa propõe desenvolver estudos e práticas educativas, direcionadas à educação científica e diversidade, com ênfase em problemáticas advindas da prática educativa relacionada a saberes, culturas e currículo nas suas diferentes formas de expressão. As pesquisas abrangem estudos voltados às áreas de conhecimento Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, baseada em metodologias inovadoras para intervenção nos processos educacionais em ambientes escolares e não-escolares.

2. PROCESSOS DE ENSINO E APRENDIZAGEM E INCLUSÃO.

Esta linha de pesquisa trata do estudo sobre concepções e processos de ensino e de aprendizagem, voltados às áreas de Linguagens, Pedagogia, Ciências da Natureza, Matemática e Ensino e Aprendizagens Diversas, com ênfase na Educação Inclusiva, na Tecnologia Assistiva e nas Tecnologias Educacionais como favorecedoras de tais processos teóricos/epistemológicos do ensino e da aprendizagem das áreas em evidência. Os principais focos de interesse para pesquisa são: prática pedagógica; fundamentos do ensino de Matemática e Ciências da Natureza; pesquisas e produtos que envolvam avaliação da aprendizagem, o uso de tecnologias e recursos didáticos e a proposição de metodologias inovadoras para o ensino e aprendizagem nos diferentes ambientes educativos, com vistas ao desenvolvimento profissional.

4. DO PÚBLICO ALVO

- a) Licenciados ou bacharéis com atuação comprovada na área de Educação. A documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição.
- b) Para os candidatos estrangeiros, no ato da inscrição, deverão apresentar o diploma de conclusão de curso de graduação validado no Brasil em conformidade com a legislação em vigor.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	01 a 12/07/2021
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	14/07/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	15/07/2021
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	16/07/2021
Data limite de divulgação da homologação final das inscrições	19/07/2021
Etapa 1: Análise da documentação pelos avaliadores (Carta de intenção e currículo lattes)	20/07 a 27/07/2021
Data limite para divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	29/07/2021
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa 1	30/07/2021

Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa 1	04/08/2021
Data limite para divulgação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo Edital de Seleção 01/2021	04/08/2021
Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado preliminar do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Prazo para interposição de recurso ao resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Resultado do Processo de heteroidentificação	A ser divulgada no site do Programa
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo	11/08/2021

6. DAS VAGAS

6.1. Número total de vagas: Serão disponibilizadas **no máximo 10 (dez) vagas** por disciplina.

6.2. Reserva de vagas:

6.2.1. 1 (uma) vaga por disciplina, correspondente a 10% do total de vagas máxima em cada disciplina, poderão ser ocupadas por Servidores Técnico-Administrativos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

Parágrafo único. Candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB deverão indicar no ato da Inscrição a opção de modalidade de vaga.

6.2.2. O presente edital, no que concerne à política de cotas, está amparado pela Resolução CONAC 033/2018, a qual dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras políticas de ações afirmativas para a Permanência de Estudantes Negras(os), Quilombolas, Indígenas,

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) e Pessoas com Deficiência em todos os cursos de pós-graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.2.2.1. Dentre as vagas oferecidas neste edital, atendendo à política de cotas, 2 (duas) vagas por disciplina poderão ser destinadas a candidatos autodeclarados Negros, correspondente a 20% (vinte por cento) das vagas em cada disciplina, 1 (uma) vaga para Pessoas com Deficiência por disciplina, correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas por disciplina, e 2 (duas) vagas por disciplina para Indígenas, Quilombolas e Pessoas Trans, correspondente a 15% (quinze por cento) das vagas por disciplina.

6.2.2.2. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com Deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.2.2.3. Os candidatos Negros, Quilombolas, Indígenas, Pessoas Trans e Pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido pela ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.2.3. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

6.3. Aferição de autodeclaração

6.3.1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para ocuparem as vagas reservadas deverão obrigatoriamente comparecer, na data e horário estipulados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, munido da documentação relacionada neste edital.

6.3.2. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.3.3. A Comissão de Aferição de Autodeclaração da UFRB (CAAD), constituída pela Resolução CONSUNI 003/2018, procederá a heteroidentificação dos(as) candidatos(as) pretos ou pardos mediante apresentação do formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (**Anexo A**) e análise de aspectos fenotípicos, os quais serão verificados, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a), conforme estipulado na Resolução, considerando o quesito de cor e raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), excluídas as considerações sobre ascendência.

6.3.3.1. De acordo com § 1º do Art. 14 da Resolução CONSUNI N° 003/2018 – UFRB, entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão validar ou invalidar a autodeclaração.

6.3.4. A aferição dos candidatos que se autodeclararem indígenas será realizada pela CAAD mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Registro de Nascimento Indígena (RANI); e/ou
- III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade;
- IV. 3 (três) declarações distintas, assinadas, cada uma, por uma liderança reconhecida, de sua comunidade sobre a sua condição de pertencimento étnico.

6.3.5. Para a realização de aferição pelo CAAD dos candidatos que se autodeclararem quilombolas, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola (Original e Cópia);
- III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança, com reconhecimento de firma em cartório.

6.3.6. Os candidatos que se autodeclararem Pessoa Trans (transgênero, transsexual e travesti) deverão preencher formulário de autodeclaração de Pessoa Trans devidamente preenchido, assinado e com anexação de foto (TAPT) (**Anexo E**) no ato da inscrição.

6.3.7. A aferição de candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência será realizada pela Comissão de Aferição de Pessoa com Deficiência (CAPED) (Acadêmica), baseada na Lei 13.146/2015, Decreto 5.296/2004 e Decreto 3.298/99. A CAPED fará análise e verificação do Laudo Médico assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência. Essa análise e verificação serão realizadas, obrigatoriamente, com a presença do(a) candidato(a).

6.3.7.1. O(A) candidato(a) que se indicar ser Pessoa com Deficiência deverá apresentar à CAPED:

- I. Formulário de Identificação da Pessoa com Deficiência devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo F**);
- II. Relatório Descritivo de Funcionalidade (**Anexo G**);
- III. Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses:
 - a) Nos casos em que a deficiência aparente irreversibilidade, o prazo de validade de laudo não será exigido, desde que o apresentado ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor);
 - b) O Laudo médico deverá conter o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), o nome legível e número do registro no Conselho Regional de Medicina

(CRM) do médico que forneceu o laudo, além de fornecer detalhes sobre as limitações funcionais do(a) candidato(a) na prática;

c) O(A) candidato/a com deficiência auditiva, além do referido laudo, deverá apresentar exame de audiometria, no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

d) O/a candidato/a com deficiência visual, além do referido laudo, deverá apresentar exame de acuidade visual no qual conste o nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame;

e) Para candidatos/as com deficiência intelectual, somente será aceito laudo emitido por médico psiquiatra ou neurologista.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPGECID disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.

7.2. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos *Stricto Sensu* e selecionar o Processo Seletivo Aluno Especial 2021.2 – Edital 01/2021, conforme indicado no **Manual do candidato**, disponível no site do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo(a) candidato(a), que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf, limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf** contendo Carta de intenção dirigida aos professores responsáveis pela disciplina. (Sugestão de Roteiro da Carta de Intenção: a) Cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do(s) professor(es) da mesma; b) Texto de no máximo 02 laudas, fonte 12, espaço simples, relacionando a pertinência dos conteúdos do componente curricular escolhido com a experiência acadêmica/profissional do candidato.); Em caso de concorrência em mais de uma disciplina, a carta extra deverá ser enviada em arquivo separado, como arquivo complementar. Deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema.

7.5.2 Currículo Lattes atualizado - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.3 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio www.tse.jus.br;

7.5.4 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até o final do primeiro semestre de 2021. O(A) candidato(a) provável formando(a) deve ter ciência de que, se aceito(a) no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula.

7.5.5 Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico escolar de Graduação assinado ou com validação eletrônica;

7.5.6. Os(as) candidatos(as) Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, que optarem pela reserva de vagas específica a servidores, deverão apresentar comprovante de vínculo com a UFRB, em **formato .pdf**;

7.5.7. O(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para NEGROS, INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, pessoas com DEFICIÊNCIA e pessoas TRANS deverá submeter, em **formato .pdf**, o respectivo formulário de autodeclaração, bem como toda a documentação comprobatória indicada no item 6.3, em arquivo digital único, **formato .pdf**. Caso o arquivo ultrapasse o limite de 20 MB, o mesmo deve ser dividido e o arquivo complementar deve ser nomeado e anexado, conforme indicação do questionário no sistema;

7.5.8. Foto 3x4 recente

7.5.9. Candidato(a) estrangeiro(a) deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo único, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.9.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.9.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

7.5.10 Arquivo digital único, em formato .pdf, documentação comprobatória de atuação na área de Educação, nomeado como "Iniciais do nome Documentação comprobatória atuação". (Servirão como documentos comprobatórios: carteira de trabalho, contracheque ou outro documento institucional de vínculo, declarações de atividades educacionais desenvolvidas em Instituições Educacionais formais e não formais e emitido por tais instituições).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Disciplinas ofertadas

8.1.1 Serão ofertadas as disciplinas isoladas abaixo caracterizadas, correspondentes às duas

linhas de pesquisa do PPGECID: **Educação científica e práticas educativas; Processos de ensino e aprendizagem e inclusão.**

8.1.2 O objetivo das disciplinas isoladas é o de fornecer aos interessados a possibilidade de aprofundar e aprimorar conhecimentos específicos com vista ao ingresso no Programa como aluno(a) regular. As disciplinas ofertadas devem ser cursadas durante o semestre letivo **2021.2** do PPGECID, que se inicia em **23/08/2021** e se encerra em **23/12/2021**.

8.1.2.1 Formação de professor para o Ensino de Ciências e Matemática (68 horas)

Docentes: Aldinete Silvino de Lima, Idalina Souza mascarenhas Borghi, Maricleide Pereira Lima Mendes

Dia e Horário: Quinta-feira (8h às 12h)

Ementa: Construir um diálogo aproximando Educação, Criatividade, Ciência, Tecnologia, e Sociedade, na perspectiva da ampliação do debate sobre as inovações tecnológicas e científicas, bem como suas implicações para a formação de profissionais da educação, na busca da construção de uma sociedade sustentável.

8.1.2.2 Ensino-aprendizagem de Ciências e a Diversidade (51 horas)

Docentes: Ana Paula Inácio Diorio e Frederick Moreira dos Santos

Dia e Horário: Sexta-feira (8h às 12h)

Ementa: Ensino de Ciências no Brasil. Práticas pedagógicas no Ensino de Ciências na Educação Básica a partir de um viés Freireano. A interdisciplinaridade no Ensino de Ciências. Desafios da Universidade e da Escola da Educação Básica na formação de professores que promovam a aprendizagem dos estudantes no contexto de diversidade e heterogeneidade educacional do país. Aspectos políticos, epistemológicos e pedagógicos da formação docente e a reflexão sobre as implicações destes aspectos na organização do processo educativo e no papel do professor de Ciências em contextos diferenciados.

8.1.2.3 Tecnologia Assistiva para Inclusão Escolar (68 horas)

Docentes: Teófilo Alves Galvão Filho e Nelma de Cássia Silva Sandes Galvão

Dia e Horário: Sexta-feira (14h às 18h)

Ementa: Estudo sobre a trajetória de construção do conceito de Tecnologia Assistiva nos âmbitos internacional e nacional, e os debates atuais sobre este conceito. As diferentes formas de classificar a Tecnologia Assistiva. O público-alvo da Tecnologia Assistiva. As características interdisciplinares da Tecnologia Assistiva, seus objetivos e finalidades. Os produtos de Tecnologia Assistiva e sua relação com a educação.

8.1.2.4 Processos de Ensino e Aprendizagem na Perspectiva Inclusiva (51 horas)

Docentes: Susana Couto Pimentel e Leila Damiana Almeida dos Santos Souza

Dia e Horário: Quinta-feira (8h às 12h)

Ementa: Estudo dos processos de ensino e aprendizagem com foco no paradigma educacional inclusivo. Práticas pedagógicas para a promoção da aprendizagem na escola inclusiva. Sujeitos com história de deficiência na educação básica: questões do currículo escolar para atendimento à diversidade.

8.2 Etapas do processo seletivo:

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

8.2.1 O candidato(a) interessado(a) em ser selecionado(a) como aluno(a) especial do PPGECID só poderá inscrever-se em no máximo 2 (duas) disciplinas ofertadas por semestre.

8.2.2. Para validar a sua participação como aluno(a) especial em disciplina do PPGECID, o(a) candidato(a) deverá ser submetido a processo de avaliação a cargo dos professores responsáveis pela disciplina, conforme informações nas alíneas a, b, e c, deste item.

- a) Análise do “Currículo (modelo lattes), no que se refere à formação acadêmica;
- b) Análise da proposta de intenções e razões por que deseja cursar a disciplina, no que se refere à pertinência e consistência da justificativa em relação à disciplina escolhida pelo(a) candidato(a);
- c) O(A)s professores(as) responsáveis pela disciplina, conforme definição pelo Colegiado do PPGECID, se reservam ao direito de não preencher as vagas ofertadas neste Edital.

8.3. O resultado parcial do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/> em data descrita no Cronograma deste Edital, assim como seu resultado final, após concluída pelo COPARC – Comitê de Acompanhamento de Políticas Afirmativas e Acesso à Reservas de Vagas da UFRB, a heteroidentificação das autodeclarações dos candidatos às reservas de cotas.

8.4. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

- 1) a nota obtida na carta de intenção;
- 2) a idade do(a) candidato(a), prevalecendo o ingresso do(a) candidato(a) de maior idade.

8.5 A eventual passagem da condição de aluno(a) especial para a de regular, com aproveitamento de créditos, somente poderá ocorrer desde que satisfeitas todas as exigências de inscrição e seleção a que estão sujeitos os alunos regularmente matriculados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados os candidatos aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

9.2. O Programa solicitará aos(às) candidatos(as) selecionados(as) a confirmação da intenção de efetivação de matrícula, em 7 (sete) dias após divulgação do resultado final, através do e-mail secp@cetens.ufrb.edu.br. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não se manifeste, o colegiado do PPGECID se reserva ao direito de substituí-lo(a) por um(a) candidato(a) da suplência, considerando a ordem de classificação entre os candidatos.

10. DOS RECURSOS

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

10.1. Candidato(a) que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo em quaisquer das suas etapas poderá apresentar recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo I**.

10.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do processo seletivo do Programa ppgecidprocessoseletivo@gmail.com e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade até às 23h59min da data limite para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

10.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

10.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPGECID (<https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>), em data descrita no Cronograma deste Edital.

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Cabe ao COPARC, através de suas Comissões, a verificação da documentação relativa ao processo de aferição dos candidatos optantes pela reserva de vagas.

11.2. Quanto aos processos ligados a heteroidentificação, os recursos contra as decisões das Comissões deverão ser apresentados pelo candidato à respectiva Comissão da COPARC (**Anexo H**), que, se não reconsiderar, encaminhará à Comissão Recursal (CORE).

11.3. Todos os Anexos A – I, relativos às vagas reservadas, estão disponíveis no sítio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.

11.4. Será divulgado no sítio do Programa data, local e demais informações relevantes para aferição de autodeclaração dos candidatos que optarem pela reserva de vagas dentro das categorias passíveis de aferição pelos Comitês.

11.4.1. Em função da pandemia por Covid-19, as bancas de aferição por heteroidentificação se darão por videoconferência.

11.5. O(a) candidato(a) que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste edital.

11.6. É de responsabilidade do candidato(a) arquivar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema como único documento válido de que a inscrição foi efetivada no sistema.

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional

11.7. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Para estrangeiros, solicitam-se os itens a), b), e), g). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

11.8. No ato da matrícula, caso o(a) candidato(a) selecionado(a) não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado(a), ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

11.9. A aprovação no processo de seleção não garante ao(à) candidato(a) a concessão de bolsa de estudos.

11.10. O PPGEICID se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.

11.11. O pedido de admissão só terá validade para o semestre letivo para o qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a).

11.12. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sitio do Programa no endereço <https://www.ufrb.edu.br/ppgecid/>.

11.13. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o(a) candidato(a) responderá administrativa, civil e criminalmente.

11.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPGEICID.

Feira de Santana, 28 de junho de 2021.

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2021 do PPGEICID

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade - CETENS
Programa de Pós-Graduação em Educação Científica, Inclusão e Diversidade –
Mestrado Profissional